

ATA NÚMERO QUATRO

Aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito, pelas vinte e uma horas e trinta minutos, reuniu a Assembleia de compartes da Comunidade Local dos Baldios da Freguesia de Pampilhosa da Serra, no Auditório da Junta de Freguesia da Vila e Concelho de Pampilhosa da Serra, com treze presenças e com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. Leitura e aprovação da ata da reunião anterior.
2. Análise, discussão e aprovação da proposta da relação de compartes e da sua utilização anual apresentada pelo Conselho Diretivo, com exceção dos compartes de Soeirinho, Pescansecos Fundeiro e Papão.
3. Análise, discussão e aprovação da proposta apresentada pelo Conselho Diretivo no que respeita à aplicação das receitas dos baldios.
4. Análise, discussão e aprovação do Plano de atividades e orçamento para o ano 2019.
5. Análise, discussão e deliberação sobre a cessação da administração e gestão em regime de associação com o Estado de todos os Baldios da Comunidade Local dos Baldios da Freguesia de Pampilhosa da Serra.
6. Discussão de outros assuntos de interesse dos Compartes.

A Assembleia foi presidida pelo seu Presidente, Sr. Dr. João Manuel de Matos Ramos, pelo Vice-presidente o Sr. Felisberto Neves Pinto e secretariada pelo Sr. Jaime Filipe Loureiro Martins.-----

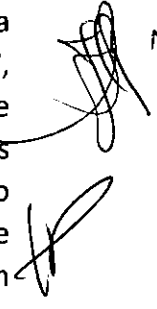
Aberta a sessão e após verificar que a assembleia estava validamente constituída, o Presidente da Mesa agradeceu a presença de todos e procedeu de imediato à leitura dos Editais de 22 de novembro e de 8 de dezembro de dois mil e dezoito, que contém a Ordem de Trabalhos, o convite dirigido ao representante do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., bem como, da ata da reunião anterior.-----

PONTO NÚMERO UM: - Posta a ata a votação, foi aprovada por unanimidade.-----

PONTO NÚMERO DOIS: - Seguidamente após o Presidente da Mesa ter dado conta da ausência do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., explanou a proposta da relação de compartes e da sua utilização anual apresentada pelo Conselho Diretivo, não havendo nenhuma intervenção, posta a votação, foi aprovada por unanimidade.-----



PONTO NÚMERO TRÊS: - Presente uma proposta do Conselho Diretivo, para que esta Assembleia de compartes, ao abrigo da alínea d) do nº1 do artigo 14º da Lei 75/2017, de 17 de Agosto, delibere autorizar a aplicação de receitas dos baldios nas áreas onde os mesmos se situam e em outros fins de interesse coletivo relevante, mais concretamente no apoio à aquisição de materiais e consumíveis necessários à realização de obras de melhoramentos que se revelem necessárias nas povoações da Freguesia de Pampilhosa da Serra, apoio a Entidades legalmente constituídas que também promovam ações sociais, culturais, recreativas, ou seja não lucrativas que incrementem e satisfaçam os interesses da Comunidade, e sedeadas na Freguesia de Pampilhosa da Serra, bem como no apoio ou realização de eventos que se revelem de interesse coletivo, o Presidente da Mesa após verificar que ninguém quis intervir, pôs a mesma a votação, a qual foi aprovada por unanimidade.-----



PONTO NÚMERO QUATRO: - Foi apresentado pelo Conselho Diretivo, o Plano de atividades e orçamento para o ano 2019, o Presidente da Mesa deu a palavra ao Presidente do Conselho Diretivo, Nuno Almeida, para que elucidasse os presentes de todo o teor do mesmo, logo após e não havendo qualquer pedido de esclarecimento, foi posto a votação, tendo sido aprovado por unanimidade.-----

PONTO NÚMERO CINCO: - Foi presente uma proposta do Conselho Diretivo desta Comunidade Local com o seguinte teor:

"...tendo em conta o disposto na alínea d) do nº1 do artigo 29 da Lei nº 75/2017, de 17 de agosto na sua atual redação, compete ao conselho diretivo propor à Assembleia de Compartes os planos de utilização dos recursos dos imóveis comunitários e respetivas atualizações. Porém o artigo 12º da Lei supra, refere que:

1- Se o baldio ou baldios de um universo de compartes forem administrados em regime de associação com o Estado, este deve assegurar, sem encargos para o universo de compartes, a elaboração em tempo adequado, não superior a três anos, dos planos de utilização e as alterações necessárias pelos seus serviços, sem prejuízo da aprovação do plano em assembleia de compartes, podendo o mesmo ser elaborado, por protocolo, pelos órgãos dos baldios.

2- Se o Estado não cumprir o previsto no número anterior, cabe ao conselho diretivo assegurar a sua elaboração nas condições previstas no nº1, quanto a encargos.

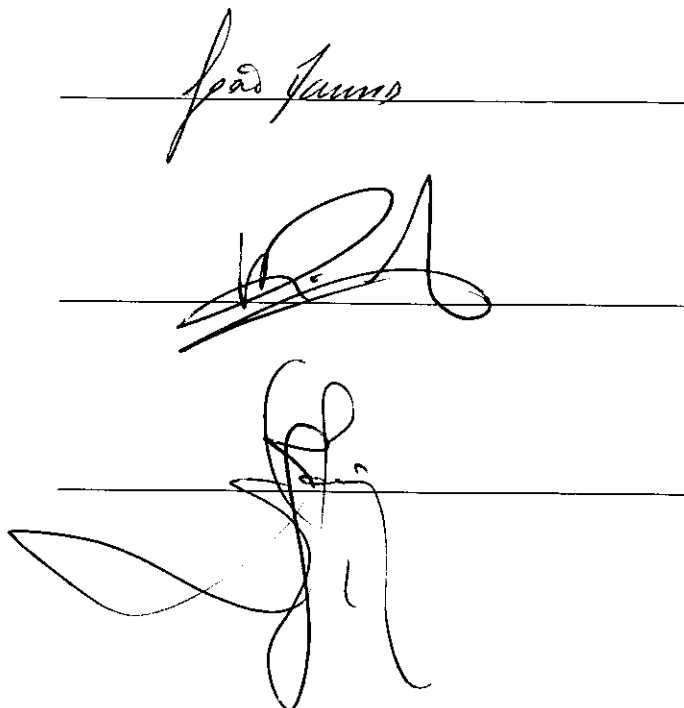
3 – Sempre que a execução dos planos de utilização implique ou aconselhe formas continuadas de cooperação entre serviços públicos e especializados e comunidades locais, devem os mesmos constar de acordos específicos, aprovados pela assembleia de compartes correspondente..."

“...Face ao exposto, após discussão do presente assunto, uma vez que os baldios desta comunidade local estão a ser explorados em cogestão com o I.C.N.F, entidade que até à presente data tem demonstrado um total desinteresse nos assuntos que aos baldios dizem respeito, foi deliberado por unanimidade propor à assembleia de compartes, que esta delibere sobre a cessação da cogestão com o I.C.N.F., uma vez que todo o território baldio foi devastado pelo incêndio de quinze de outubro do ano dois mil e dezassete, considerando-se ser a altura certa para o fazer, pois com a posse e fruição total dos baldios pode ser realizado um plano de utilização à medida da nossa realidade”.

Após as intervenções de alguns compartes, em particular as do Presidente do Conselho Diretivo, Nuno Almeida, que respondeu e esclareceu algumas das questões colocadas, foi colocado pelo Presidente da Mesa o presente assunto a votação, tendo sido aprovado por unanimidade proceder à cessação da cogestão com o ICNF, no que aos baldios desta Comunidade Local diz respeito.

PONTO NÚMERO SEIS: - No que diz respeito à discussão de outros assuntos de interesse dos Compartes, não houve intervenções.-----

Por nada mais haver a tratar, foi a sessão encerrada pelas vinte e duas horas e trinta minutos, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada em minuta, será assinada por todos os membros da Mesa.



The image shows three handwritten signatures, each written on a horizontal line. The first signature is 'João Nunes'. The second and third signatures are more stylized and less legible.